



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 208, de 09 de dezembro de 1.980.

Fixa o valor de referência (VR) a que se refere a Lei nº 508, de 12 de dezembro de 7 1977 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 1981, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal nº 85.311, de 31 de outubro de 1980, que fixou o coeficiente de atualização monetário previsto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor de referência (VR) estabelecido no artigo 159 e seu parágrafo único da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977 - Código Tributário Municipal, fica alterado para o ano de 1981, aplicando-se os coeficientes de atualização monetária fixados pelo Governo Federal no presente exercício, sendo o último fixado no artigo 1º do Decreto Federal nº 85.311, de 31 de outubro de 1980, de 1.208 (um inteiro e duzentos e oito milésimos).


Parágrafo Único - Do disposto no caput deste artigo e baseado no Anexo ao Decreto Federal 85.311, de 31 de outubro de 1980, resulta que o valor de referência (VR) a que se refere o Código Tributário Municipal, para o ano de 1981, é de Cr\$ 2.996,10 (dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de dezembro de 1980.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura